



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 008, 30 DE JANEIRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1365000-05.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT CGP N.º 110/2019, de 27 de setembro de 2019, publicado no D.O.U., de 01.10.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARILEIDE ANA SANTOS TORRES**, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser consequente da incorporação da fração de 04/05 da Função Comissionada de Assistente Chefe Seção – FC-04 e 01/05 da Função Comissionada de Assistente Chefe Seção de Benefícios e Assistência Social – FC-04, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (01 de outubro de 2019).

Dê-se ciência.
Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente